

Belo Horizonte, 08 de maio de 2026

***Ref.: Comunicado sobre retirada de patrocínio da Associação dos Empregados do Sistema Usiminas e da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda. como patrocinadoras do Plano de Benefícios 2 – Usiprev***

**Prezado participante e assistido do Plano de Benefícios 2 – Usiprev,**

A Previdência Usiminas, responsável pela administração do Plano de Benefícios 2 – Usiprev, informa que as empresas ***Associação dos Empregados do Sistema Usiminas e a Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda.*** solicitaram oficialmente, em 30/04/2026, a rescisão do respectivo convênio de adesão e a retirada de patrocínio do Plano de Benefícios 2 – Usiprev.

A patrocinadora ***Associação dos Empregados do Sistema Usiminas*** informou em sua solicitação que o pedido de retirada de patrocínio se dá em razão do processo de sua extinção e do desligamento de todos os seus colaboradores ocorrido em 21/01/2026.

A patrocinadora ***Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda.*** informou em sua solicitação que o pedido de retirada de patrocínio fundamenta-se, cumulativamente, nos seguintes motivos: (i) as condições financeiras da cooperativa no que se refere à manutenção de programa de previdência para seus empregados; (ii) a perspectiva de ausência de crescimento da organização no médio e longo prazo.

A retirada de patrocínio implicará a extinção do vínculo contratual entre a ***Associação dos Empregados do Sistema Usiminas***, a ***Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda.*** e a Previdência Usiminas, assim como com os participantes, assistidos e beneficiários vinculados às referidas empresas, sendo certo que tal extinção somente se concretiza após a aprovação do processo pela Previc.

De acordo com legislação vigente, todos os participantes do Plano de Benefícios 2 – Usiprev vinculados à ***Associação dos Empregados do Sistema Usiminas*** e à ***Cooperativa de Consumo dos Empregados da Usiminas Ltda.***, após a aprovação do processo de retirada parcial de patrocínio pela Previc, serão transferidos automaticamente para um Plano Instituído.

Esclarece-se que, neste momento, não se faz necessária a adoção de quaisquer medidas adicionais pelos participantes e assistidos vinculados às patrocinadoras retirantes.

Em adição informa-se, por oportuno, que não haverá qualquer interrupção no pagamento dos benefícios devidos aos assistidos, permanecendo a Previdência Usiminas responsável por efetuar-los.

Todos os documentos dos processos de retirada parcial de patrocínio, informações e atualizações relativas aos referidos processos serão disponibilizadas por meio dos canais de atendimento da Previdência Usiminas, incluindo o seu site.

Para dúvidas ou mais informações, entre em contato com a Previdência Usiminas pelo telefone 0800 083 1111 ou pelo e-mail [previdenciausiminas@previdenciausiminas.com](mailto:previdenciausiminas@previdenciausiminas.com).

Atenciosamente,

DocuSigned by:



52D8325B2E56487...

**Rita Rebelo Horta de Assis Fonseca**  
Diretora-Presidente